

LEI N.º 4147, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereadora Maria Gorete Santos de Toledo

Denomina Rua Nicolau Servulo Batista

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nicolau Servulo Batista, a atual Rua Projetada, no bairro do Belém, que se inicia na Rodovia Oswaldo Cruz, km 2,5 e termina na Avenida Dr. Félix Guisard Filho, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Nicolau Servulo Batista

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa